

ANEXO

PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA 2023/2

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR NÚMERO TOTAL DE ESTUDANTES MATRICULADOS (NTE)

A presente distribuição considera as Mantenedoras/Instituições Universitárias cadastradas pelo Edital Nº 2206/SED/2023 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 143350/SED/2023 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA											
Nº	Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas ¹		NTE ² (Art. 12, LC 831/2023)		NTE ²	% do Recurso	Valor por IES considerando o total previsto pela LC 831/2023 para aplicação no 2º Semestre de 2023 ³	Valor necessário por IES para cobrir as Renovações do 2º Semestre de 2023 do UNIEDU ⁴	Valor Total por IES descontada a continuidade UNIEDU	Valor Total por Mantenedora ⁵
		Presencial	EaD	Presencial	EaD						
1	BOM JESUS IELUSC - BOM JESUS IELUSC	1.117	0	1.117	0	1.117	1,577	3.422.892,10	526.019,40	2.896.872,70	2.896.872,70
2	FEBAVE - UNIBAVE ⁶	1.382	0	1.382	0	1.382	1,952	4.234.947,97	4.628.965,14	-394.017,17	R\$ 0,00 ⁶
3	FEBE - UNIFEBE	2.502	43	2.502	14	2.516	3,554	7.710.955,67	5.967.180,78	1.743.774,89	1.743.774,89
4	FERJ - CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL	840	969	840	323	1.163	1,642	3.563.852,74	1.838.023,92	1.725.828,82	2.541.434,13
	FERJ - CATÓLICA SC EM JOINVILLE	1.867	0	1.867	0	1.867	2,637	5.721.163,43	4.905.558,12	815.605,31	
5	FUCRI - UNESC	8.337	1.073	8.337	358	8.695	12,279	26.643.604,16	19.341.698,97	7.301.905,19	7.301.905,19
6	FUnC - UnC	2.109	109	2.109	36	2.145	3,030	6.574.077,46	5.227.076,23	1.347.001,23	1.347.001,23
7	FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.775	92	2.775	31	2.806	3,962	8.597.577,68	7.072.436,72	1.525.140,96	1.525.140,96
8	FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.440	97	3.440	32	3.472	4,904	10.640.485,53	6.827.723,92	3.812.761,61	3.812.761,61
9	FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	5.165	440	5.165	147	5.312	7,501	16.276.868,28	9.715.961,09	6.560.907,19	6.560.907,19
10	FUNIARP - UNIARP	2.761	266	2.761	89	2.850	4,024	8.732.409,60	7.812.305,36	920.104,24	920.104,24
11	FUNOESC - UNOESC	11.629	91	11.629	30	11.659	16,466	35.728.415,36	26.480.968,21	9.247.447,15	9.247.447,15
12	FURB - FURB	5.627	49	5.627	16	5.643	7,970	17.293.214,93	13.435.820,27	3.857.394,66	3.857.394,66
13	FURJ - UNIVILLE	4.664	1.014	4.664	338	5.002	7,064	15.327.937,58	11.709.264,72	3.618.672,86	3.618.672,86
14	UNIVALI - UNIVALI	13.385	2.284	13.385	761	14.146	19,978	43.349.483,08	26.820.721,26	16.528.761,82	16.528.761,82
15	SATC - UNISATC	1.035	0	1.035	0	1.035	1,462	3.171.614,43	432.088,56	2.739.525,87	2.739.525,87
TOTAIS		68.635	6.527	68.635	2.176	70.811	100,00	216.989.500,00	152.741.812,67	64.247.687,33	64.641.704,50

¹Número de Matrículas em 31/07/2023 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/Instituição Universitária/2023.2 – 2024, nos termos do Edital Nº 2206/SED/2023.

²Número Total de Estudantes Matriculados (NTE), calculados de acordo com o Art. 12, incisos I e II, da LC 831/2023, considerando peso 1 (um) para cursos de graduação presenciais (inciso I) e peso 1/3 (um terço) para cursos de graduação a distância (inciso II).

³Inciso I do Art. 11 da LC 831/2023 prevê aplicação de R\$ 216.989.500,00 no 2º (segundo) semestre do exercício de 2023.

⁴Considerando o Art. 25 da LC 831/2023 e o Art. 24 da Lei 18.672/2023, para continuidade de todas as bolsas renovadas no UNIEDU.

⁵Para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente à SED, sendo cada caso avaliado, mediante apresentação das devidas justificativas.

⁶Uma vez que o valor devido por lei nos termos do disposto nos arts. 11 e 12, da LC 831/2023, distribuído para a Mantenedora, é insuficiente para cobrir a continuidade de UNIEDU, garantida pelo art. 25 da LC 831/2023 e Art. 24 da Lei 18.672/2023, a Mantenedora em questão não receberá recursos financeiros neste semestre para o Programa Universidade Gratuita. Como previsto na legislação o Estado cobrirá os valores da continuidade desta instituição sem prejuízo para a distribuição das demais.